



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 13 de julho de 2026.

MENSAGEM Nº 44 / 2026

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 44/2026, que dispõe sobre a inclusão de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2026, e dá outras providências.

A presente propositura solicita a abertura de crédito especial visando a criação de rubricas orçamentárias no orçamento, em atendimento as despesas de custeio da saúde pública, convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde via Emenda Impositiva do Deputado Vitor Lippi.

Crédito Adicional Especial

O crédito aberto no valor de R\$ 300.000,00 busca intensificar as ações dos serviços públicos de saúde, com consultas e exames Cardiológicos e Dermatológicos.

Maiores esclarecimentos:

Para a cobertura do crédito especial aberto por este projeto de lei serão utilizados recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, por conta da emenda impositiva recebida da Secretaria Estadual de Saúde.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente.

CARLOS EDUARDO THOMAZ
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO THOMAZ
PEDROSO:30298116898
Dados: 2026.07.31 12:26:53
98 -03'00"

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Exmo. Sr.
RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PROTOCOLO Nº 2703
DATA: 30/07/2026
HORAS: 15:03
RESPONSÁVEL: THIAGO



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 44/2026

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 4446, de 19/11/2025 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 4456, de 19/11/2025, e na Lei Municipal nº 4458, de 01/12/2025 – Lei Orçamentária Anual de 2026, por conta da inclusão no Programa nº 0075 - Fortalecimento da Atenção Básica e Saúde da Família, a Ação nº 2.832 - Custeio de Ações de Serviços de Saúde.

Art. 2º As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2026, nos termos do inc. II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, crédito adicional especial, no valor R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ESPECIAL

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0075.2.832 – vínculo 02.803.30

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 –R\$ 300.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS R\$ 300.000,00

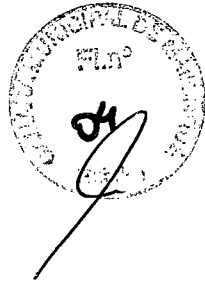
Art. 4º Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil de reais), nos termos do inciso II do §1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Transferências do Estado	Fonte	Valor
TRANSFERÊNCIA CORRENTES		
Transferência do Estado (em atendimento as despesas de custeio da saúde pública, convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde)	2	300.000,00
TOTAL		300.000,00



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Art. 5º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se da criação dotações orçamentárias de programas já constantes das peças de planejamento municipal, com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, que não afetarão as metas consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO THOMAZ
PEDROSO:30298116898
Dados: 2026.07.31 12:26:33
-03'00"

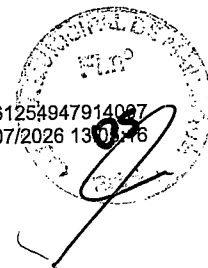
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3337061254947914087
06/07/2026 13:01:46



Cliente - Conta atual

Agência 943-1
Conta corrente 44628-9 FMS MAIRINQUE 26 25879654
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

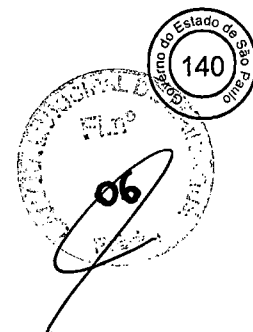
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/02/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/07/2026		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.607.030.023.026	300.000,00 C	300.000,00 C
				SP-SEC DA FAZENDA E PL			
06/07/2026		0000	00000	999 S A L D O			300.000,00 C
Saldo							300.000,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2026
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/08/2026

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ395716 JOAO GABRIEL VIEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: SES-PRC-2026-01564-DM				
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE				
CNPJ: 45.944.428/0001-20				
Endereço: Avenida Lamartine Navarro,, 514				
Município: Mairinque CEP: 18120000				
Telefone: 1147188644				
E-mail: gabinete@mairinque.sp.gov.br; convenios@mairinque.sp.gov.br				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	E-mail
302.981.168-98	CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO	34.159.099-6	Prefeito	conveniosmairinque2025@gmail.com

Gestor de Execução - Secretário Municipal

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
339.244.018-37	427949208	JOÃO GABRIEL VIEIRA	SECRETARIO DE SAUDE	joao.vieira@mairinque.sp.gov.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 0943-1 Número: 44628-9

Praça de Pagamento: Av. Francisco Assis P. Oliveira, 149 - Centro

CNPJ do Fundo Municipal:

11.472.723/0001-20

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

Atender o interesse público, promovendo o desenvolvimento do município de Mairinque por meio da oferta de serviços públicos de qualidade, gestão eficiente dos recursos e ações que garantam o bem-estar da população.

Histórico da Instituição:

O município de Mairinque, localizado no estado de São Paulo, teve sua origem ligada ao desenvolvimento da malha ferroviária paulista, inicialmente como "Vila Mayrink", vinculada ao município de São Roque. Seu crescimento ocorreu a partir da instalação da Estrada de Ferro Sorocabana, tornando-se um importante entroncamento ferroviário e polo de desenvolvimento regional. Em 1959, foi emancipado como município autônomo.

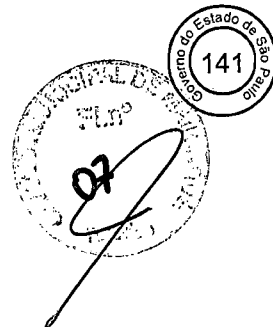
Ao longo das décadas, o município apresentou expansão urbana e econômica, impulsionada por sua localização estratégica próxima a importantes rodovias e centros regionais, favorecendo o desenvolvimento industrial, logístico e comercial. Atualmente, integra a Região Metropolitana de Sorocaba, consolidando-se como um município em crescimento.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Mairinque possui área territorial de



SESPTA2026020972DM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



aproximadamente 210 km² e população em torno de 50 mil habitantes, com densidade demográfica moderada e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) classificado como médio.

Apesar dos avanços na infraestrutura urbana e no desenvolvimento econômico, o município ainda apresenta desafios relacionados à vulnerabilidade social em determinadas regiões, especialmente em áreas periféricas com acesso limitado a serviços públicos e equipamentos sociais. Há também presença de população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o que demanda a ampliação de políticas públicas nas áreas de assistência social, saúde, habitação e geração de renda.

O território municipal conta com significativa extensão de área rural, onde se desenvolvem atividades agrícolas e de pequena produção. Nessas regiões, ainda há desafios relacionados ao acesso a serviços essenciais, mobilidade e infraestrutura, reforçando a necessidade de investimentos públicos voltados à redução das desigualdades territoriais e à promoção do desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, o município vem buscando ampliar a oferta de serviços públicos e fortalecer políticas voltadas à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida da população.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Prestação de serviço

Objetivo:

Ampliar temporariamente a oferta de consultas e exames especializados em cardiologia e dermatologia para atendimento da demanda reprimida municipal, proporcionando maior acesso ao diagnóstico e acompanhamento especializado aos usuários do SUS.

Justificativa:

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade a utilização de recurso estadual para execução pontual de serviços especializados destinados à redução da demanda reprimida existente no município.

A proposta contempla a realização de consultas cardiológicas, exames complementares cardiológicos (Holter, MAPA e ecocardiograma), bem como consultas dermatológicas com pequenos procedimentos ambulatoriais.

A execução possui caráter temporário, específico e finito, não configurando manutenção continuada de serviços permanentes da rede municipal de saúde.

Local de execução: Avenida 27 de Outubro, 149 - Vila Sorocabana - São Paulo - CEP 18.121-000

Observações:

Os serviços previstos neste Plano de Trabalho possuem caráter excepcional, temporário e complementar, destinando-se exclusivamente à redução da demanda reprimida existente no Município de Mairinque para consultas cardiológicas, exames cardiológicos complementares (ecocardiograma, Holter e MAPA), consultas dermatológicas e pequenos procedimentos dermatológicos ambulatoriais.

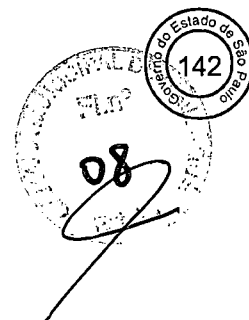
Atualmente, os atendimentos especializados contemplados neste plano são ofertados por meio dos fluxos regulares de regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, estando sua execução condicionada à disponibilidade de vagas na rede referenciada, situação que contribui para a formação e manutenção da demanda reprimida identificada.

A demanda reprimida atualmente estimada compreende aproximadamente 280 pacientes aguardando consulta cardiológica, 250 pacientes aguardando ecocardiograma, 35 pacientes aguardando exame Holter, 60 pacientes



SESPTA2026020972DM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



aguardando exame MAPA e 841 pacientes aguardando consulta dermatológica.

A proposta contempla ainda a realização estimada de até 705 pequenos procedimentos dermatológicos ambulatoriais decorrentes de indicação clínica durante as consultas especializadas, cujos quantitativos e valores foram previamente considerados na composição financeira do Plano de Trabalho, integrando o objeto da presente proposta.

Os quantitativos informados no Plano de Trabalho constituem estimativas baseadas na demanda reprimida existente na data de sua elaboração, podendo sofrer variações durante a execução em razão da dinâmica da regulação municipal, cancelamentos, absenteísmo, realização dos procedimentos por outras portas de acesso do SUS ou inclusão de novos usuários na fila de espera.

A execução da presente proposta visa promover a redução significativa da demanda reprimida atualmente identificada, ampliando temporariamente o acesso da população aos atendimentos especializados contemplados, observados a capacidade operacional da contratada e o limite financeiro disponibilizado pela emenda parlamentar.

Após a execução integral do recurso, os novos encaminhamentos continuarão sendo realizados por meio dos fluxos assistenciais regularmente pactuados no Sistema Único de Saúde – SUS, observadas as normas de regulação vigentes e a disponibilidade da rede de referência.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

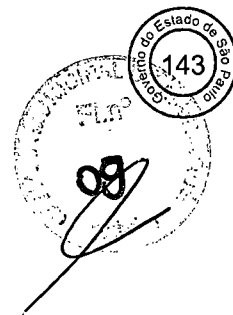
Descrição da Meta:	CONSULTAS CARDIOLÓGICAS - Garantir a redução de 100% do tempo de espera para consultas cardiológicas especializadas de até 280 usuários do SUS, assegurando maior agilidade no diagnóstico, em até 4 meses.
Ações para Alcance:	Contratação de profissional especializado, organização da demanda reprimida, agendamento e realização das consultas cardiológicas.
Situação Atual:	Existência de demanda reprimida de aproximadamente 280 pacientes aguardando consulta cardiológica especializada por meio da regulação municipal.
Situação Pretendida:	Redução do tempo médio de espera para consulta cardiológica especializada durante a vigência do Plano de Trabalho.
Indicador de Resultado:	Tempo médio de espera para consulta cardiológica.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Tempo médio de espera após execução do plano + tempo médio de espera antes da execução.
Fonte do Indicador:	Sistema Municipal de Regulação.

Descrição da Meta:	EXAMES CARDIOLÓGICOS - Reduzir em 100% o tempo de acesso para realização de exames cardiológicos especializados, em até 4 meses.
---------------------------	--



SESPTA2026020972DM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Ações para Alcance:	Contratação dos exames, organização da fila de espera, agendamento e realização dos procedimentos.
Situação Atual:	250 pacientes aguardando ecocardiograma, 35 aguardando Holter e 60 aguardando MAPA.
Situação Pretendida:	Redução do tempo médio de espera para realização de ecocardiograma, Holter e MAPA.
Indicador de Resultado:	Tempo médio de espera para exames cardiológicos.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Tempo médio de espera após execução do plano ÷ tempo médio de espera antes da execução.
Fonte do Indicador:	Sistema Municipal de Regulação.

Descrição da Meta:	CONSULTAS DERMATOLÓGICAS - Reduzir em 100% o tempo de espera para atendimentos dermatológicos especializados, em até 4 meses.
Ações para Alcance:	Contratação de profissional especializado, organização da fila e realização das consultas.
Situação Atual:	Existência de demanda reprimida de aproximadamente 841 pacientes aguardando consulta dermatológica especializada por meio da regulação municipal.
Situação Pretendida:	Redução do tempo médio de espera para consulta dermatológica.
Indicador de Resultado:	Tempo médio de espera para consulta dermatológica.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Tempo médio de espera após execução do plano ÷ tempo médio de espera antes da execução.
Fonte do Indicador:	Sistema Municipal de Regulação.

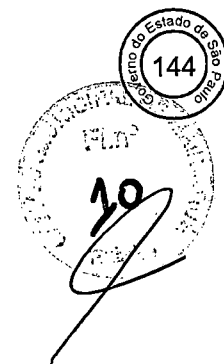
Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	CONSULTAS CARDIOLÓGICAS - Reduzir em 100% a demanda reprimida municipal por consultas cardiológicas, mediante a realização de 280 consultas especializadas, em até 4 meses após a liberação do recurso.
Ações para Alcance:	Contratação dos serviços, convocação dos pacientes e realização das consultas.
Situação Atual:	280 pacientes aguardando consulta cardiológica.
Situação Pretendida:	Realização de aproximadamente 280 consultas cardiológicas.



SESPTA2026020972DM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Indicador de Resultado:	Quantidade de consultas cardiológicas realizadas.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Número total de consultas cardiológicas realizadas.
Fonte do Indicador:	SIA/SUS – DATASUS.

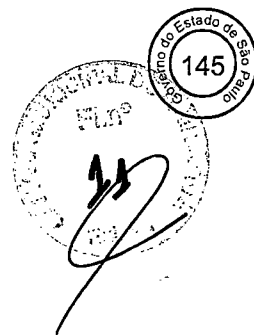
Descrição da Meta:	EXAMES CARDIOLÓGICOS - Reduzir em 100% a demanda reprimida municipal de exames cardiológicos, mediante a realização de 345 exames (250 ecocardiogramas, 35 Holter e 60 MAPA), em até 4 meses após a liberação do recurso.
Ações para Alcance:	Contratação dos serviços, agendamento e realização dos exames.
Situação Atual:	345 exames aguardando realização.
Situação Pretendida:	Realização de 345 exames (250 ecocardiogramas, 35 Holter e 60 MAPA).
Indicador de Resultado:	Quantidade de exames cardiológicos realizados.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Número total de exames realizados (Ecocardiograma + Holter + MAPA).
Fonte do Indicador:	SIA/SUS – DATASUS.

Descrição da Meta:	CONSULTAS DERMATOLÓGICAS - Reduzir em 100% a demanda reprimida municipal por consultas dermatológicas, mediante a realização de 841 consultas dermatológicas, com possibilidade de realização de até 705 pequenos procedimentos dermatológicos, quando houver indicação clínica, em até 4 meses após a liberação do recurso.
Ações para Alcance:	Contratação dos serviços, convocação dos pacientes e execução dos atendimentos.
Situação Atual:	Demanda reprimida de aproximadamente 841 pacientes.
Situação Pretendida:	Realização de aproximadamente 841 consultas dermatológicas especializadas e até 705 pequenos procedimentos dermatológicos ambulatoriais previamente previstos no Plano de Trabalho.
Indicador de Resultado:	Quantidade de consultas e procedimentos dermatológicos realizados.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Número total de consultas dermatológicas realizadas + número total de pequenos procedimentos dermatológicos realizados.
Fonte do Indicador:	SIA/SUS – DATASUS.



SESPTA2026020972DM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Planejamento e organização da demanda	15	Levantamento da demanda reprimida e organização do processo administrativo para contratação dos serviços.
2	Contratação dos serviços especializados	30	Realização dos procedimentos administrativos necessários para contratação das consultas, exames e procedimentos especializados.
3	Agendamento dos pacientes	30	Convocação e agendamento dos usuários conforme critérios da regulação municipal.
4	Execução dos atendimentos	120	Realização das consultas cardiológicas, exames de Holter, MAPA, ecocardiograma, consultas dermatológicas e pequenos procedimentos ambulatoriais.
5	Monitoramento e prestação de contas	30	Acompanhamento da produção executada, conferência dos atendimentos realizados e elaboração da prestação de contas.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Prestação de serviços especializados destinados exclusivamente à redução da demanda reprimida municipal de consultas cardiológicas, exames cardiológicos complementares (ecocardiograma, Holter e MAPA), consultas dermatológicas e pequenos procedimentos dermatológicos previamente previstos no Plano de Trabalho.	0,00	0,00%	300.000,00	100,00%
Total:				R\$ 0,00	0,00%	R\$ 300.000,00	100,00%

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 300.000,00	100,00	R\$ 300.000,00



SESPTA2026020972DM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: a partir da liberação do recurso.

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
339.244.018-37	JOÃO GABRIEL VIEIRA	427949208	SECRETARIO DE SAUDE	joao.vieira@mairinque.sp.gov.br
489.324.288-16	ISABELA VIEIRA CASTRO	540070737	AUX ADM SAUDE	ISABELA.CASTRO@MAIRINQUE.SP.GOV.BR

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Mairinque, 03 de Julho de 2026

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MOURA
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO

GLALCO CYRIACO
COORDENADOR
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: JOÃO GABRIEL VIEIRA - 02/07/2026 às 17:22:00
Assinado com senha por: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO - 02/07/2026 às 17:38:47
Assinado com senha por: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MOURA - 02/07/2026 às 17:41:43
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 02/07/2026 às 19:02:07
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 03/07/2026 às 09:30:18
Documento N°: 014432755A006858814 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/014432755A006858814>



SESPTA2026020972DM



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 44/ 2026

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Veto.

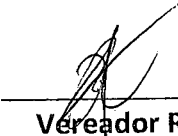
§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 04 de agosto de 2026.

Expediente da 58ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente